

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.034, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

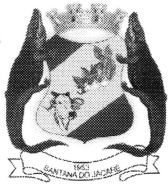
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2022 um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 178.370,35 (cento setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.002	Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15	Urbanismo		
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana		
02.008.002.15.451.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.008.002.15.451.0005.1.032	Pavimentação e/ou Recapeamento de Vias Públicas		
02.008.002.15.451.0005.1.032.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160	71.883,04
02.008.003	Divisão de Saneamento		
02.008.003.17	Saneamento		
02.008.003.17.512	Saneamento Básico Urbano		
02.008.003.17.512.0013	Saneamento Urbano e Rural		
02.008.003.17.512.0013.1.046	Construção e/ou Ampliação de Rede Coletora de Esgoto		
02.008.003.17.512.0013.1.046.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160	44.762,31
02.009	Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura		
02.009.003	Divisão de Cultura		
02.009.003.13	Cultura		
02.009.003.13.392	Difusão Cultural		
02.009.003.13.392.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.009.003.13.392.0005.1.170	Construção de Centro de Eventos Municipal		
02.009.003.13.392.0005.1.170.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	160	61.725,00
TOTAL			178.370,35

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 178.370,35 (cento setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) proveniente do excesso de arrecadação da fonte de recursos de código 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção, contabilizados nas seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160	5.435,59
1.7.1.2.99.0.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	160	172.934,76
TOTAL			178.370,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 26 de setembro de 2022.

Renato Tirado Freire
PREFEITO MUNICIPAL

RENATO TIRADO FREIRE
Prefeito Municipal